



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 657
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Institui no Calendário Oficial do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, a **Cavalgada dos Amigos**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, obrigatoriamente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo, a **Cavalgada dos Amigos**, nesta cidade.

Art. 2º Fica instituído que a realização desta Festa acontecerá no último domingo do mês de abril de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 18 de outubro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Adriana Aves de Oliveira
Secretária Municipal da Cultura


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo